

15.3.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

15.3.2 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

15.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

ANEXO I

Cronograma Previsto do PSS

Inscrições	13/05 a 23/05/2021
Pedido de Isenção	13/05 a 16/05/2021
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	20/05/2021
Divulgação das Inscrições	27/05/2021
Prazo para recurso das Inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das Inscrições	Até 01/06/2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 09/06/2021
Data e horário das entrevistas	Até 09/06/2021
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 22/06/2021
Prazo para recurso do Resultado Final	Um dia após a divulgação
Homologação do Resultado Final	Até 06/07/2021

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 003/2021, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: EDUARDO PIRES BONHIN, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, pelo período de 11/05/2021 a 31/12/2021, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 153030

Nº Processo: 23088011499202104. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gases especiais de laboratório para atendimento das necessidades acadêmicas da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 13/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.unifei.edu.br](http://www.unifei.edu.br), link licitações - Campus Itajubá..

SERGIO MIRANDA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASgnet - 12/05/2021) 153030-15249-2021NE800072

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 153061 - UFF

Nº Processo: 23071.000791/2021-72. Dispensa Nº 4/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica - unidades consumidoras do grupo B - para atender Campus Avançado de Governador Valadares/UFJF. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: Prazo indeterminado. Valor Total: R\$ 651.373,20. Data de Assinatura: 05/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 153061 - UFF

Nº Processo: 23071.009560/2020-43. Dispensa Nº 205/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão - unidades consumidoras do grupo B - para atender diversos setores da UFJF. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: Prazo indeterminado. Valor Total: R\$ 340.287,36. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 153032 - UFLA

Nº Processo: 23090.024367/2020-12. Dispensa Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 24.425.034/0001-96 - JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de solução para assinatura eletrônica qualificada (icp-brasil), pelo período de 12 meses, com no mínimo 500 transações. Fundamento Legal: . Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022. Valor Total: R\$ 9.925,00. Data de Assinatura: 11/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Professor Visitante Estrangeiro. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tímea Drinóczi Objeto: magistério no Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva. Retribuição: R\$16.199,24 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível 1. Autorização interna: Parecer da Comissão de enquadramento Funcional nº 005/2020. Vigência: 2 (dois) anos, contados a partir da data de entrada em exercício do CONTRATADO. Data da assinatura: 22/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.223246/2020-61.

## EDITAL Nº 706, DE 11 DE MAIO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vagas(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação: UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito Público. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria do Estado, Ciências do Estado e disciplinas afins. TITULAÇÃO: Doutorando em Direito ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista com arguição sobre a área de conhecimento por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica [www.direito.ufmg.br](http://www.direito.ufmg.br). Endereço eletrônico para contato: [dip@direito.ufmg.br](mailto:dip@direito.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico [www.direito.ufmg.br](http://www.direito.ufmg.br)). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos



e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFGM de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Termo Aditivo nº 029/2021, referente ao contrato de Philippe Ribeiro Furtado de Mendonça, de 15/04/2021, publicado no DOU de 23/04/2021, Seção 3, página 88, onde se lê: "O prazo de vigência deste contrato será de 05/03/2020 a 05/03/2022.", Leia-se: "O prazo de vigência deste contrato será de 05/03/2020 a 04/03/2022."

Belo Horizonte, 5 de maio de 2021.  
KILDREI ALCANTARA NERI

#### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 699, DE 10 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional/Centro Pedagógico  
Área de Conhecimento: Teatro  
Edital: 339, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classificação:  
1º lugar: Júlio Cesar Viana Saraiva  
2º lugar: Charles Valadares Tomaz de Araujo  
3º lugar: Nadiana Assis de Carvalho  
4º lugar: Gabriela Serpa Chiarí  
5º lugar: Jennifer Jacomini de Jesus  
Data de Homologação Interna: 06/04/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Processo nº 23204.002176/2020-67, contratado na qualidade de Professor Substituto: VIVIANE VASCONCELOS CORREA DOURADO, Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para atender demanda do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBF, tema: Mecanização Florestal e Metodologia Científica. Vigência: 10/05/2021 a 31/08/2021. Regime de Trabalho: 20 horas. Valor: R\$ 3.888,26 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 18/2020.  
Nº Processo: 23073.179266/2019-02.  
Inexigibilidade. Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o texto da cláusula décima primeira - da vigência onde se lê: "o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação", leia-se: "o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura".. Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.007,31. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, referente ao Processo nº 021490/2017, publicado no DOU de 11/05/2021, Seção 3, página 61, onde se lê: Processo nº: 021490/2017; leia-se: Processo nº : 021499/2017.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

Pró-Reitor de Administração

#### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:  
Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Tucuruí/Faculdade de Engenharia Elétrica	Comunicações e Matemática	1	40 horas	Graduação em Engenharia Elétrica ou; Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-Graduação(Estrito ou Lato Sensu)
Campus Universitário de Tucuruí/Faculdade de Engenharia Sanitária e Ambiental	Meio Ambiente, Estruturas e Materiais de Construção Civil	1	40 horas	Graduação em Engenharia, com Pós-Graduação (mestrado ou doutorado).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

#### 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 18.05 às 18 h do dia 22.05.2021.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 26.05.2021, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetuar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao (s) Processo Seletivo (s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 18.05 às 18 h do dia 28.05.2021, com o pagamento da taxa até o dia 31.05.2021.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Processo Seletivo e seus anexos, além do requerimento eletrônico de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A. até a data do vencimento.

3.4.O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 14.08.

3.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.5 deste Edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.9. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência e de pessoas negras para concorrer nessas condições a todos os temas, inclusive àqueles que dispõem de apenas uma vaga para ampla concorrência, sendo que, na convocação, serão respeitados os percentuais de reserva de vagas, caso novas vagas venham a surgir, de acordo com os subitens 4.1 e 6.1 deste Edital.

3.11.O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 80,00 (oitenta reais);

3.12.É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.13.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.15. Até o final do período de inscrição definido no subitem 3.2 será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vaga para PCD ou negros.

3.16.O CEPS, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por tema, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida, conforme subitens 4.6 e 6.5.

3.17.O candidato poderá se inscrever em um único tema (Processo Seletivo) por edital.

3.18. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

#### 4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

